



## PARECER 16/2018-CGSI

**Referência:** Reuniões do CONSUP nas mídias sociais

O Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1873/2015-IFPA-GAB., e de acordo com as deliberações ocorridas na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/09/2018, e, considerando o contido no processo nº 23051.024333/2018-61, resolve **NÃO APROVAR** que sejam disponibilizadas as reuniões do CONSUP nas redes sociais, em virtude de que o IFPA ainda não dispõe de normativas referentes a esse tema. Outrossim, recomenda apenas que se continuem as transmissões das reuniões, conforme já vêm acontecendo.

Belém, 21 de setembro de 2018.

Raimundo Nonato Sanches de Souza  
Presidente do Comitê Gestor de Segurança  
da Informação do IFPA  
Portaria nº 1873/2015 - GAB/IFPA